



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/104/F	106-24/01	23-01-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 14/X – REMODELAÇÃO DO MUSEU CARLOS MACHADO**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Andrade e Renato Cordeiro do PSD, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. o seguinte:

O Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, foi encerrado em 2006 em virtude de o edifício do Convento de Santo André apresentar alguns problemas que prejudicavam o seu melhor funcionamento, nomeadamente o acesso de utentes com necessidades especiais.

Efetuada o levantamento de todas as fragilidades que o edifício apresentava, em 2007 deu-se início a um procedimento concursal com vista à ampliação e remodelação do edifício do Convento de Santo André.

Tendo em conta a conjuntura económico-financeira que se avizinhava e, por outro lado, a possibilidade de transferência para o Núcleo de Santa Bárbara (inaugurado em Maio de 2010) dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

serviços administrativos e reservas de etnografia, que até então se encontram no Convento de Santo André, entendeu-se prudente que o processo se destinasse apenas à remodelação do referido imóvel.

Posteriormente, o Tribunal de Contas recusou o “visto” ao contrato entretanto assinado com o Gabinete Paulo David – Arquiteto, Sociedade Unipessoal, Lda., fundamentando a decisão no facto de a ampliação inicialmente prevista ter sido suprimida, uma vez que o novo contrato apontava apenas para a remodelação do Convento de Santo André. Ou seja, a supressão do elemento indutor da seleção inicial tornava ineficaz o procedimento.

Não existiram encargos para a Região Autónoma dos Açores resultantes desta anulação contratual.

Foram então desenvolvidos os procedimentos necessários para a remodelação do referido imóvel, através de novo procedimento concursal realizado em 2011, tendo-se efetuado posteriormente uma reanálise do processo.

Tendo em conta um equipamento como o Museu Carlos Machado não poderia estar mais tempo encerrado ao público, entendeu-se que se deveria facultar, com a maior brevidade possível, o acesso a algumas das suas coleções museológicas.

Assim, está a ser feito o levantamento das necessidades imediatas que algumas das salas e zonas de circulação exigem, de modo a ser garantida a reabertura do Museu Carlos Machado de forma parcelar, prevendo-se a primeira fase de reabertura até ao final do primeiro trimestre de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0268 Proc. N.º 54-0302
Data:	01/31/01/24 1/5